

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.689, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

**09 SECRETARIA DE SAÚDE**

01 Fundo Municipal de Saúde	
2.118 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30.00.00.00 0040 487 Material de Consumo	
.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 488 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 5.000,00
<b>Total do Crédito Especial.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

01 Reserva de Contingência	
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	
.....	R\$ 10.000,00

<b>Total da redução.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
------------------------------	----------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2018.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **08 de maio de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **08/05/2018 a 08/06/2018**.

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal